JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO, RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Objeto: Contratação de estabelecimento ou espaço de lazer para proporcionar um dia de lazer, integração e confraternização aos participantes dos Grupos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (CFV) da Melhor Idade do Município de Calmon – SC.

Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, e art. 72, incisos VI e VII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1. DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Calmon – SC pretende realizar atividade de lazer, integração e confraternização destinada aos participantes dos Grupos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (CFV) da Melhor Idade do Município, com previsão de realização no dia 27 de novembro de 2026.

A iniciativa tem como finalidade proporcionar aos participantes um momento de convivência e socialização, fortalecendo os vínculos comunitários e afetivos construídos ao longo do ano, promovendo o bem-estar e valorizando a participação das pessoas idosas nas atividades desenvolvidas pela Secretaria.

A contratação compreende a disponibilização de estabelecimento de lazer com estrutura adequada para acolhimento dos participantes, incluindo acesso às instalações, alimentação e demais serviços necessários à realização da atividade.

O atendimento está estimado em 80 (oitenta) participantes, conforme os orçamentos obtidos, sendo necessária a contratação de estabelecimento que ofereça condições adequadas de segurança, conforto, higiene e acessibilidade.

A necessidade da contratação encontra-se demonstrada no Documento de Formalização da Demanda (DFD), no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e no Termo de Referência que integram o procedimento administrativo.

A contratação direta fundamenta-se no **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, que admite a dispensa de licitação em razão do valor para outros serviços e compras, observado o limite legal vigente.

Para o exercício de 2026, o limite estabelecido para a referida hipótese corresponde a **R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)**, conforme atualização promovida pelo Decreto Federal nº 12.807/2025.

O valor total da contratação é de **R$ 8.480,00 (oito mil quatrocentos e oitenta reais)**, situando-se abaixo do limite legal previsto.

A contratação caracteriza-se pela prestação pontual de serviços de lazer e alimentação, com execução em data específica e atendimento a público determinado, não se tratando de serviço de natureza continuada.

A adoção da dispensa de licitação em razão do valor atende à necessidade administrativa identificada, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, razoabilidade e interesse público, bem como as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

A instrução do procedimento observa as disposições do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 e a regulamentação municipal aplicável, especialmente o Decreto Municipal nº 122/2026, que instituiu minuta padronizada de contrato administrativo para contratações diretas de pequeno valor.

2. DA RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

Em atendimento ao disposto no art. 72, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021, apresenta-se a razão da escolha da empresa **BALNEARIO THERMAS DE OURO S/A**, inscrita no CNPJ nº **08.464.785/0001-65**, localizada na Rodovia SC-458, nº 1.200, Linha Nossa Senhora, Município de Ouro – SC.

A escolha do estabelecimento fundamenta-se na pesquisa de preços realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, considerando as propostas apresentadas por estabelecimentos que oferecem serviços de lazer, recreação e alimentação para grupos.

Foram obtidos três orçamentos, considerando o atendimento de 80 (oitenta) participantes, conforme demonstrativo:

Estabelecimento	Valor unitário	Valor global
Balneário Thermas de Ouro	R$ 106,00	R$ 8.480,00
Bamboo Green Park	R$ 120,00	R$ 9.600,00
Pousada Recanto Bela Vista	R$ 140,00	R$ 11.200,00

Após análise das propostas apresentadas, verificou-se que o **Balneário Thermas de Ouro apresentou o menor valor global**, correspondente a R$ 8.480,00, equivalente a R$ 106,00 por participante.

A proposta apresentada contempla ingresso de acesso ao estabelecimento, buffet de almoço com refrigerante e lanche da tarde, composto por dois pastéis e um café de 300 ml por participante.

A escolha considera a finalidade da contratação, a necessidade de atendimento dos participantes e a proposta de menor valor dentre os orçamentos diretamente obtidos pela Administração.

As propostas consultadas apresentam diferenças quanto à composição dos serviços e às estruturas oferecidas, sendo a seleção fundamentada no atendimento da demanda estabelecida no planejamento da contratação e na economicidade da solução escolhida.

Dessa forma, **justifica-se a escolha da empresa BALNEARIO THERMAS DE OURO S/A**, inscrita no CNPJ nº 08.464.785/0001-65, para a execução dos serviços, pelo valor global de **R$ 8.480,00 (oito mil quatrocentos e oitenta reais)**.

3. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Em atendimento ao disposto no art. 72, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021, apresenta-se a justificativa do preço da contratação, fundamentada na pesquisa de mercado realizada junto a fornecedores e complementada por consultas a procedimentos de contratação pública disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

3.1. DA PESQUISA DE PREÇOS JUNTO AOS FORNECEDORES

Foram obtidos três orçamentos de estabelecimentos que oferecem estrutura e serviços destinados à realização de atividades de lazer e confraternização para grupos.

A proposta apresentada pelo Balneário Thermas de Ouro, datada de 11 de novembro de 2026, contempla os seguintes serviços e valores:

Descrição	Valor por participante
Ingresso de acesso ao estabelecimento	R$ 40,00
Buffet de almoço com refrigerante	R$ 45,00
Lanche da tarde (dois pastéis e um café de 300 ml)	R$ 21,00
Valor unitário total	**R$ 106,00**

Considerando o quantitativo estimado de 80 participantes, o valor global corresponde a R$ 8.480,00.

Em comparação às demais propostas obtidas, o valor apresentado é inferior em R$ 1.120,00 ao orçamento do Bamboo Green Park e em R$ 2.720,00 ao orçamento da Pousada Recanto Bela Vista.

A proposta selecionada representa, portanto, o menor preço dentre os orçamentos diretamente obtidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

3.2. DA PESQUISA COMPLEMENTAR NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – PNCP

Com a finalidade de ampliar os elementos de comparação e demonstrar a razoabilidade dos valores apresentados, foram realizadas consultas ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, identificando-se três procedimentos de contratação pública com objetos semelhantes.

3.2.1. MUNICÍPIO DE JATAIZINHO/PR

Foi identificada a Dispensa Eletrônica nº 034/2026, Processo Administrativo nº 120/2026, promovida pelo Município de Jataizinho/PR, destinada à contratação de pacote integrado de acesso, lazer e alimentação para pessoas idosas participantes do Programa Viaja Mais 60 e acompanhantes institucionais.

O procedimento prevê o atendimento de 54 (cinquenta e quatro) participantes, com valor unitário máximo estimado de **R$ 221,95**, totalizando R$ 11.985,30.

O objeto contempla acesso às instalações de lazer, café da manhã, almoço, bebidas e demais condições de atendimento estabelecidas no edital.

O valor identificado representa o preço máximo estimado do procedimento, não correspondendo a preço final contratado, constituindo referência complementar de mercado.

Referência: Dispensa Eletrônica nº 034/2026 – Processo Administrativo nº 120/2026 – Município de Jataizinho/PR.

https://pncp.gov.br/app/editais/76245042000154/2026/86

3.2.2. MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO/MT

Foi identificada a Dispensa de Licitação nº 048/2026, Processo Administrativo nº 2.152/2026, promovida pelo Município de Santa Rita do Trivelato/MT.

O procedimento tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de evento (day use), incluindo estrutura de lazer, alimentação, almoço, lanche ou petiscos da tarde e bebidas não alcoólicas, destinados à confraternização das pessoas idosas atendidas pelas políticas socioassistenciais do Município.

A documentação apresenta quantitativo de 50 (cinquenta) participantes, com valor unitário de **R$ 199,90**, totalizando R$ 9.995,00.

A referência apresenta semelhança com a contratação pretendida pelo Município de Calmon, principalmente quanto à finalidade da atividade e aos serviços de lazer e alimentação.

Referência: Dispensa de Licitação nº 048/2026 – Processo Administrativo nº 2.152/2026 – Município de Santa Rita do Trivelato/MT.

https://pncp.gov.br/app/editais/04205596000117/2026/102

3.2.3. MUNICÍPIO DE APARECIDA/SP

Foi identificada a Dispensa Eletrônica nº 069/2026, Processo Administrativo nº 159/2026, promovida pelo Município de Aparecida/SP.

O procedimento teve por objeto a contratação de empresa para disponibilização de espaço físico com infraestrutura de acolhimento, sonorização, alimentação e entretenimento, destinado à realização de confraternização dos participantes do Centro de Convivência da Melhor Idade.

A contratação contempla o atendimento de 350 (trezentos e cinquenta) participantes, com disponibilização de espaço de convivência, piscina, área de descanso, café da manhã, almoço e lanche da tarde.

Conforme a Ata de Sessão Final, datada de 24 de setembro de 2026, o procedimento apresentou valor final adjudicado de **R$ 127,90 por participante**, totalizando R$ 44.765,00, à empresa Super Licita Comércio e Serviços Ltda.

A proposta apresentada pelo Balneário Thermas de Ouro, no valor de R$ 106,00 por participante, é inferior em R$ 21,90 ao valor adjudicado no procedimento do Município de Aparecida/SP.

Referência: Dispensa Eletrônica nº 069/2026 – Processo Administrativo nº 159/2026 – Município de Aparecida/SP.

https://pncp.gov.br/app/editais/46680518000114/2026/157

3.3. DO COMPARATIVO DAS REFERÊNCIAS PÚBLICAS

Município	Quantidade	Valor unitário	Natureza do valor
Jataizinho/PR	54	R$ 221,95	Máximo estimado
Santa Rita do Trivelato/MT	50	R$ 199,90	Valor informado no procedimento
Aparecida/SP	350	R$ 127,90	Valor adjudicado
Calmon/SC – Thermas de Ouro	80	R$ 106,00	Proposta selecionada

As referências identificadas possuem finalidade semelhante à contratação pretendida pelo Município de Calmon, especialmente quanto à realização de atividades de lazer, recreação, convivência e alimentação para a população idosa.

Ressalta-se que existem diferenças quanto às quantidades de participantes, aos serviços incluídos, à infraestrutura disponibilizada e às condições de execução.

Assim, os procedimentos públicos consultados constituem elementos complementares para avaliação da razoabilidade dos preços, sem representar equivalência integral entre os respectivos objetos.

A proposta apresentada pelo Balneário Thermas de Ouro apresenta valor inferior aos três orçamentos diretamente obtidos, bem como aos valores unitários identificados nas referências públicas consultadas.

3.4. DA CONCLUSÃO QUANTO AO PREÇO

Considerando a pesquisa direta realizada junto aos fornecedores e as referências complementares identificadas no Portal Nacional de Contratações Públicas, verifica-se que a proposta apresentada pela empresa **BALNEARIO THERMAS DE OURO S/A**, no valor de **R$ 106,00 por participante**, totalizando **R$ 8.480,00**, apresenta indicativos favoráveis de economicidade e razoabilidade.

A proposta constitui a alternativa de menor valor dentre os três orçamentos diretamente obtidos, sendo as pesquisas complementares utilizadas como elementos de suporte à análise da compatibilidade do preço com o mercado, consideradas as diferenças existentes entre os pacotes ofertados.

Dessa forma, justifica-se o preço de **R$ 8.480,00 (oito mil quatrocentos e oitenta reais)** para a contratação pretendida.

4. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Consta nos autos a Declaração de Disponibilidade Orçamentária e Financeira, datada de 17 de novembro de 2026, emitida pelo setor contábil do Município de Calmon – SC, indicando a existência de saldo orçamentário suficiente para suportar a despesa estimada.

A contratação encontra-se vinculada às ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, observada a classificação orçamentária pertinente e as normas de execução da despesa pública.

5. DA CONCLUSÃO FINAL

Diante do exposto, considerando a necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, a natureza pontual dos serviços, o valor estimado e a pesquisa de preços realizada, **justifica-se a contratação direta,**

mediante dispensa de licitação fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, da empresa **BALNEARIO THERMAS DE OURO S/A**, inscrita no CNPJ nº **08.464.785/0001-65**.

A escolha fundamenta-se na proposta de menor valor apresentada entre os orçamentos diretamente obtidos e nos elementos de pesquisa de mercado reunidos, considerando a finalidade da contratação e os serviços necessários à realização da atividade.

O valor global da contratação corresponde a **R$ 8.480,00 (oito mil quatrocentos e oitenta reais)**, para atendimento estimado de 80 participantes, com realização prevista para o dia 27 de novembro de 2026.

A presente justificativa integra a instrução do procedimento administrativo, nos termos dos arts. 72 e 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável.

Calmon – SC, 24 de novembro de 2026.

Vilma de Fatima Padilha Godoy

Secretária Municipal de Assistência Social

Município de Calmon – SC